FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro · Barra Velha/SC · CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br · 4734467756

Dados do Requerimento
135414

Empreendedor

Nome: Allyson Deivis Cardoso Maiochi

CPF/CNPJ: 01953285902

Endereço Rua Humberto Pimentel, 191 - Centro · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

Allyson Deivis Cardoso Maiochi - 01924923904

Endereço: Rua Paraná, 3278 - Vila Nova · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728050.384, Y 7053552.252

Inscrição Imobiliária: 01.03.126.0739.0001

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 1455.75 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Wilson Gustavo Cardoso Meneghetti (04574884924)

Data de Solicitação: 03/11/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 045.748.849-24

Nome: Wilson Gustavo Cardoso Meneghetti

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 116802-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10763836-0

Data de Emissão da ART: 30/06/2026

Data de Validade da ART: 31/12/2029

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.